

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.839, DE 12 DE JUNHO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003290/03-46 e na [Nota Técnica – NT nº 070/2007–SRC/ANEEL](#), de 30 de março de 2007, resolve: I – aprovar a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Energética da Borborema - CELB, referente ao período 2005-2006, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a Nota Técnica estão no sítio eletrônico da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.06.2007, seção 1, p. 53, v. 144, n. 112.